



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2726

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	2
Editais	2
Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Pauta das Sessões	2
Editais	2
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria de Inovação e Tecnologia.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2726

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EDITAL Nº 002/2025/CMDCA
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA
MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE GARÇA
LOCAL E HORÁRIO DE VOTAÇÃO

A Comissão Especial do Processo Seletivo de Escolha Suplementar para membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Garça, torna pública a divulgação do local e do horário de votação na candidata apta a ser votada de acordo com o item 9.3 do mesmo edital:

Local: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) Endereço: Rua Tapajós nº 213

Bairro: Cascata Horário: 7h às 11h

Garça, 07 de novembro de 2025.

Aparecido Pereira da Silva Coordenador

Lúcia Helena dos Santos Gomes Membro

Simone de Souza Hegedus Membro

Raissa Brito Vital Membro

Editais

NOTIFICAÇÕES

Município de Garça - SP - Departamento de Fiscalização Tributária

Sujeito Passivo: JULIANA GONCALVES DA SILVA PEREIRA ***617688** - CNPJ: 43.197.256/0001-43

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 234/2025 - DFT

Cadastro: 23067/21

Assunto: Notificação de Lançamento n.º 234/2025 - DFT do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 37ª SESSÃO
ORDINÁRIA DE 2025, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE
NOVEMBRO DE 2025, A PARTIR DAS 18H:

ITEM I - Projeto de Lei nº 83/2025, de autoria do vereador Leandro Marino, que altera a Lei nº 3.308, de 11 de março de 1999 (Código de Proteção ao Verde do Município), para tornar obrigatório o plantio e manutenção de espécimes arbóreos em lotes urbanos que especifica e dá outras providências. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM II - Projeto de Lei nº 85/2025, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei nº 5.800, 06 de junho de 2025, que define o edifício-sede da Câmara Municipal de Garça e dá outras providências. **Pareceres das**

Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Raquel Sartori

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**, por intermédio da Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a **tratar da situação dos moradores em situação de rua no município**.

A audiência será realizada na data de **11 de novembro 2025, a partir das 19h**, e poderá ser acompanhada pelo site, redes sociais oficiais da Câmara.

Os interessados poderão participar da referida Audiência, devendo preencher formulário de inscrição de oradores junto à Secretaria da Casa, durante o evento.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

PEDRO SANTOS

Presidente CSEAS

MARCELO ZANOTI

Vice-presidente CSEAS

ELAINE OLIVEIRA

Membro CSEAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

Atos Oficiais

Portarias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE GARÇA/SP

ERRATA

JOSÉ NILDO MOREIRA TAVARES, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça, Estado de São Paulo, nomeado conforme Portaria Municipal nº 37.804/2025, de 9 de junho de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.208, de 26 de junho de 1969.

Fica retificada a publicação de Portaria efetuada na Edição nº 2723, Ano X, de 4/11/2025, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça, abaixo relacionada:

Portaria nº 5.594

Onde-se lê: "Instaura Sindicância, nos termos do artigo 186 e seguintes da Lei nº 2.680/1991 (...)."

"(...) para, em Comissão, sob a presidência da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2726

Página 3 de 3

primeira, conduzirem a sindicância.”

Leia-se: “Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 186 e seguintes da Lei nº 2.680/1991 (...).”

“(...) para, em Comissão, sob a presidência da primeira, conduzirem o Processo Administrativo Disciplinar.”

.....